



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

**PORTARIA Nº 22
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Cedro de São João, em 16 de fevereiro de 2023.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro de São João/SE